



## PORTARIA Nº 004 - REITOR/2004

**“DELEGA COMPETÊNCIA AO PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e Regimento Geral vigentes, considerando,

- o princípio constitucional da descentralização administrativa; e
- a necessidade de ser agilizada a tramitação e a execução dos atos administrativos no âmbito da Universidade,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** DELEGAR, ao **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, Professor WILSON ATAIR RAMOS**, competência para:

1. autorizar a abertura de processo licitatório de bens ou materiais a serem adquiridos ou de serviços a serem contratados;
2. julgar recursos em processos licitatórios;
3. homologar, revogar ou anular licitação;
4. ordenar despesas, compreendendo todos os atos pertinentes.

**Art. 2º.** REVOGADAS as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA Nº 097 – REITOR/2002, de 06 de dezembro de 2002, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 21 de janeiro de 2004.

**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**  
REITOR